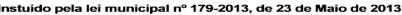


ESTADO DO MARANHÃO DAVINOPÓLIS - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO





Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
PORTARIA	2
PORTARIA. N° 0374/2024	_
PORTARIA. N° 0375/2024	2



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

PORTARIA

PORTARIA. N° 0374/2024

PORTARIA. N° 0374/2024 DAVINÓPOLIS-MA, 30 DE OUTUBRO DE 2024. Incluir nomes na Portaria nº 0367/2024 que nomeou os membros do Conselho Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Município de Davinópolis/MA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, Considerando a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais através do procedimento administrativo nº 2093/2024. RESOLVE:Art.1º - Nomear os membros do Conselho Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Município de Davinópolis/MA, para o mandado de 2 (dois) anos, pelo período de 29/10/20224 a 29/10/2026, a Portaria nº 0367/2024, passa vigorar com a seguinte composição: I - Secretaria Municipal da **TERESA** Administração:a) **CRISTINA** NASCIMENTO GOMES II - Secretaria Municipal de Gabinete Civil:a) ANA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS III - Secretaria Municipal de Saúde:a) CICERO DA CONCEICAO SOUZA IV - Secretaria Municipal Desenvolvimento Social:a) FRANCISCO PEREIRA NUNES V - Secretaria Municipal de Infraestrutura:a) ROMULLO DA SILVA TORRES VI - Secretaria Municipal de Agricultura:a) DEUSELENA BATISTA DO NASCIMENTO VII - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:a) TITULAR:OTINIEL DE LIMA MAIAb) SUPLENTE: JOSÉ CLESIO DA SILVA OLIVEIRAC) TITULAR: MARIA VALDEMIRA DE ARAÚJO SILVAd) SUPLENTE: WALDEIR PINHEIRO COSTAe) TITULAR:MARIA LÚCIA LOPES DA SILVAf) SUPLENTE: JANILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA g) TITULAR:CLÉLIA **BARROSO** DA SILVAh) SUPLENTE: ELIZETE DIAS MONTEIROi) TITULAR: DIONILSON ALVES DE OLIVEIRAj) SUPLENTE: ACICLINO BARBOSA SILVAk) TITULAR: KARLA **IZABELLA** DE CARVALHO MARREIROS1)

SUPLENTE: LUZIAY LEAL BOTELHO § 1° - O Conselho de Acompanhamento do PCCR dos Servidores Públicos é órgão colegiado e consultivo, tendo por atribuição o acompanhamento e avaliação das ações implantadas pela Lei nº 437/2024. § 2º - Os membros titulares do Conselho de Acompanhamento do PCCR dos Servidores elegerão entre seus membros, o presidente, vicepresidente e secretário (a) a quem terá a atribuição de dirigir as reuniões. § 3° - A Comissão reunir-se-á ordinariamente na primeira semana do mês de dezembro de cada ano, para emitir relatório escrito e circunstanciado acerca da execução das ações e políticas do PCCR no ano em curso, bem assim para formular recomendações para o ano seguinte, podendo reunir-se extraordinariamente quando convocado formalmente pelo presidente (a) ou motivadamente pela maioria de seus membros titulares. § 4º - O relatório e/ou as recomendações do Conselho Permanente de Acompanhamento do PCCR dos Servidores Públicos depois de discutido e aprovados pela maioria absoluta de seus membros titulares (as) terão suas cópias encaminhadas: I - Ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal; III - A respectiva Entidades classistas dos Servidores. Art. 2º - Fica vedada a recondução do mandato de qualquer dos membros que tenha oficiado na Comissão Permanente de Acompanhamento dos PCCR dos Servidores no intervalo de 4 (quatro anos) anteriores ao novo mandato. § 1° - Cabe ao suplente substituir seu titular quando das faltas e impedimentos. § 2º - Os membros da Comissão permanente de Acompanhamento do PCCR dos Servidores quando formalmente requisitados ao trabalho na Comissão terão seus dias abonados. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, dias do mês de outubro do ano de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOSPREFEITO MUNICIPAL A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira CarvalhoSecretário Chefe de Gabinete CivilPortaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: qyglq6ir9g620241030121040





DAVINOPÓLIS - MA Quarta, 30 de Outubro de 2024 ANO: 5 | Nº 1030 DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO ISSN 2764-1678

PORTARIA. N° 0375/2024

PORTARIA. N° 0375/2024 ?

DAVINÓPOLIS-MA, 30 DE **OUTUBRO** DE 2024. Nomear os membros do Conselho Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos ACS e ACE do Município de Davinópolis/MA e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que fica, RESOLVE: Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos ACS e ACE do Município de Davinópolis/MA, para o mandado de 2 (dois) anos, pelo período de 30/10/20224 a 30/10/2026, com a seguinte composição: I - Secretaria Municipal da Saúde:a) TITULAR: MARIA LÚCIA LOPES DA SILVAb) SUPLENTE: JANILEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA II -Secretaria Municipal de Administração:a) TITULAR: TERESA CRISTINA DO NASCIMENTO GOMESb) SUPLENTE: OTINIEL DE LIMA MAIA III - Conselho Municipal de Saúde:a) CICERO DA CONCEICAO SOUZA IV - Sindicato dos ACS:a) TITULAR: MARIA TERESA ARAÚJO SILVA b) SUPLENTE: MARLENE MORAES V - Sindicato dos Agentes de Combate as Endemias – ACE:a) TITULAR: ELIAS DE ALMEIDAb) SUPLENTE: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO § 1º O Conselho de Acompanhamento do PCCR dos ACS e ACE é órgão colegiado e consultivo, tendo por atribuição o acompanhamento e avaliação das ações implantadas por esta Lei. § 2º - Os membros titulares do Conselho de Acompanhamento do PCCR dos ACS e ACE elegerão entre seus membros, o presidente, vice-presidente e secretário (a) a quem terá a atribuição de dirigir as reuniões. § 3º – O Conselho reunir-se-á ordinariamente na primeira semana do mês de dezembro de cada ano, para emitir relatório escrito e circunstanciado acerca da execução das ações e políticas do PCCR no ano em curso, bem assim para formular recomendações para o ano seguinte, podendo reunir-se extraordinariamente quando convocado formalmente pelo presidente (a) ou motivadamente pela maioria de seus 4º - O relatório e/ou membros titulares. 8 recomendações do Conselho Permanente de Acompanhamento do PCCR dos ACS e ACE depois de discutido e aprovados pela maioria absoluta de seus membros titulares (as) terão suas cópias encaminhadas: I -Ao conhecimento do chefe do Executivo Municipal; II - Ao Conselho Municipal de Saúde; III - As respectivas Entidades classistas dos ACS e ACE. Art. 2º - Fica vedada a recondução do mandato de qualquer dos membros que tenha oficiado Comissão Permanente na Acompanhamento dos PCCR dos ACS e ACE no intervalo de 4 (quatro anos) anteriores ao novo mandato. § 1º - Cabe ao suplente substituir seu titular quando das faltas e impedimentos. § 2º - Os membros da Comissão permanente de Acompanhamento do PCCR dos ACS e ACE quando formalmente requisitados ao trabalho na Comissão terão seus dias abonados. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOSPREFEITO MUNICIPAL A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira CarvalhoSecretário Chefe de Gabinete CivilPortaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: vppgpftcpt20241030121059





Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA Cep: 65.927-000 https://www.davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com